

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (41) 35025-1836 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

SÚMULA: Concede Gratificação por Dedicção Exclusiva.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e fulcrado no artigo 56 Lei Municipal Nº 1018 de 28/11/2001.

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida gratificação por dedicação exclusiva de 60% (sessenta por cento) ao servidor **Jeovane de Oliveira** portador cédula de identidade nº 5.515.426-0.

Parágrafo Único: A gratificação prevista no nesse artigo será calculada sobre o vencimento básico do servidor:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 (dois) de maio de 2009 (dois mil e nove), revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

14 / 05 / 2009

